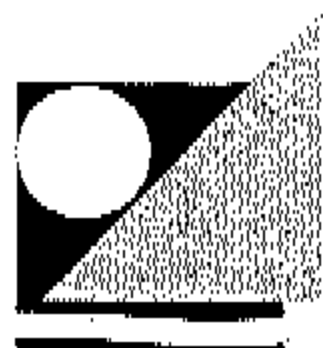


lei n. 1318

Saneamento



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/02/02

DATA 31/10/58

Roberto do Carmo  
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 77/58

ASSUNTO: Demanda de Sarg. Francisco Castro para a Prefeitura de Fortaleza

VEREADOR José Martins

LEI Nº 1318 DE 11/11/58

DIOM Nº 1456 DE 14/11/56

ARQUIVO



Lei: 013181958  
Projeto: 00771958  
Autor: JOSE MARTINS  
Assunto: R SARG FRANCISCO CASTRO





400-100-01/56

tlm/

# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.318, DE

11

DE novembro



Denomina uma rua de Fortaleza de

"SARGENTO FRANCISCO CASTRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua desta capital de "SARGENTO FRANCISCO CASTRO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE novembro DE 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Engº José Lino da Silveira Filho  
Secretário de Obra Públicas



Dispensado de impressão e interstício  
Em 31/10/58  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO



A Comissão de Urbanismo, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 77/58 que denomina de Sargento Francisco Castro a uma rua de Fortaleza, / considerando tratar-se de um herói da 2ª. guerra mundial integrante que foi do Força Expedicionária Brasileira, julga ser de justiça lembrar o seu nome / à posteridade, razão pela qual recomenda a esta egregia Câmara a aprovação / do projeto em julgamento.

É este o nosso parecer.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,  
em 31 de outubro de 1958.

Presidente

Relator

-----

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Pro-

posto de Lei n° 77/58.

**APROVADO**  
Em 7 de Novembro de 1958  
PRESIDENTE

Denomina uma rua de Fortaleza de  
"Sargento Francisco Castro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.



Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua desta capital de "SARGENTO FRANCISCO CASTRO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saia das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de outubro de 1958.

*José Martins*

Presidente

*Francisco de Paula*

Relator

*Walter Cavalcante*